



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 285/10 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2600, de 21 de setembro de 2009, que aprovou o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes;

a Portaria GM/MS nº 2601, de 21 de outubro de 2009, que instituiu o Plano Nacional de Implantação de Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos – OPO;

a Portaria nº 404/2008 de 15 de agosto de 2008, que aprova critérios gerais para a habilitação aos incentivos na Ação de Apoio aos Hospitais vinculados ao SUS;

a Resolução nº 083/2010 CIB/RS, que aprovou, no âmbito do Sistema Estadual de Transplantes, o Plano Estadual de Implantação de Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos – OPO do Rio Grande do Sul;

a necessidade de aperfeiçoar e padronizar o funcionamento do Sistema Estadual de Transplantes/RS, implementando estratégias destinadas a promover a melhoria do processo de doação/transplante, o aumento do número de notificações de morte encefálica e a efetivação de doadores e, conseqüentemente, do número de transplantes realizados;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 18/08/10.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar normas complementares para o **Plano Estadual de Implantação de Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos – OPO do Rio Grande do Sul**, aprovado pela Resolução nº 083/10 CIB/RS, e incluir os respectivos incentivos na “Ação de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS”.

Art. 2º – Estabelecer que os Incentivos Financeiros de Implantação e de Custeio para as 06 (seis) Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos – OPOs do Rio Grande do Sul serão compostos por:

- R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em parcela única (Incentivo de Implantação) de fonte federal;

- R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em parcelas mensais (Incentivo de Custeio) de fonte federal.

- R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais (Incentivo de Custeio) da fonte estadual.

§ 1º - O **Incentivo de Implantação** será repassado, em parcela única, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para cada uma das 06 (seis) OPOs do estado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

§ 2º - O **Incentivo de Custeio** será repassado, em parcelas mensais, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para as OPOs 1 e 2 e de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para as demais, conforme Anexo I desta Resolução.

§ 3º - Para fins de aprovação e repasse urgente dos recursos estaduais de incentivos referente a Ação de Apoio, os hospitais poderão apresentar posteriormente, no prazo máximo de 90 dias, após publicação desta, os seguintes documentos: parecer do COGERE; do CMS e da CRS.

Art. 3º – Definir que a continuidade do repasse de custeio será condicionada ao preenchimento dos requisitos relacionados no Anexo III e a avaliações semestrais dos indicadores de produtividade elencados no Anexo IV.

Art. 4º – Divulgar que a seleção dos hospitais para sede das OPOs levou em consideração o volume de internações em UTI, o perfil de atendimento da instituição e a viabilidade de contratação imediata de equipe de trabalho.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do início das atividades das OPOs.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 285/10 - CIB / RS

**. REPASSES DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO DE ORGANIZAÇÕES
DE PROCURA DE ÓRGÃOS – OPOs - RS**

OPO	Sede	Abrangência	Valor de Implantação (parcela única)	Valor de Custeio (parcelas mensais)
1	Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre	Macro-Região Metropolitana	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
2	Hospital São Lucas da PUCRS	Macro-Região Metropolitana	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
3	Hospital Nossa Senhora das Graças de Canoas	Macro-Região Metropolitana	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
4	Hospital São Vicente de Paulo de Passo Fundo	Macro-Regiões Norte e Serra	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
5	Santa Casa de Rio Grande	Macro-Região Sul	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
6	Hospital Bruno Born de Lajeado	Macro-Região Vales, Centro-Oeste e Missioneira	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
TOTAL			R\$ 120.000,00	R\$ 160.000,00

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº XXX/10 - CIB / RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA CIHDOTT E OPO

EQUIPE DA CIDOHTT

Nome	Categoria Profissional / Especialidade	Carga Horária

EQUIPE DA OPO

Nome	Categoria Profissional / Especialidade	Região de Atuação

_____, de _____ de 2010.

Representante do Hospital

ANEXO III - RESOLUÇÃO Nº XXX/10 - CIB / RS

**REQUISITOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES
DE PROCURA DE ÓRGÃOS – OPOs**

A. REQUISITOS GERAIS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

1. Implantar e manter a referida organização de acordo com as normas gerais de funcionamento previstas na Resolução nº 083/2010 – CIB/RS, e com os requisitos específicos relacionados abaixo.
2. Manter a equipe da Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante – CIHDOTT e contratar profissionais para a OPO – Organização de Procura de Órgãos.
3. Manter infra-estrutura adequada ao funcionamento da OPO, em relação à área física, equipamentos e transporte da equipe, com exceção da equipe cirúrgica das OPOs 1 e 2, cujo transporte ficará a cargo da Central de Transplantes.
4. Enviar os relatórios de atividades da OPO (Anexo 4), sem prejuízo dos relatórios já previstos para as CIHDOTTs na Portaria GM/MS nº 2600, de 21/10/2009.

B. REQUISITOS ESPECÍFICOS:

OPO 1

1. **Abrangência:** Macro-Região Metropolitana
2. **Sede:** Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre
3. **Valor de Implantação:** R\$ 20.000,00 em parcela única.
4. **Valor de Custeio:** R\$ 40.000,00 em parcelas mensais.
5. **Atribuições:**

Relacionadas aos hospitais sob monitoramento diário:

5.1. Monitorar as internações em UTIs com a finalidade de detecção de pacientes classificados como possíveis doadores (Glasgow 3). Esta atividade deve ser presencial em cada UTI, no mínimo três vezes por semana.

5.2. Acompanhar o processo de definição da morte encefálica e auxiliar no fluxo técnico da UTI para manutenção da viabilidade do doador.

Hospitais para monitoramento diário: Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, Hospital Beneficência Portuguesa (Porto Alegre), Hospital Parque Belém (Porto Alegre), Hospital Pronto Socorro (Porto Alegre), Hospital de Alvorada, Hospital Padre Jeremias (Cachoeirinha).

Relacionadas aos demais hospitais:

5.3. Integrar equipes de retiradas de órgãos do estado, sendo demandadas, quando necessário, pela CNCDO/RS .

5.4. Assessoria e acompanhamento técnico para as demais UTIs da macro-região de abrangência, sob solicitação da Central de Transplantes.

6. **Profissionais para Contratação:** 3 médicos cirurgiões, 1 médico intensivista, 2 enfermeiros com experiência em UTI e 1 auxiliar administrativo.

OPO 2

1. **Abrangência:** Macro-Região Metropolitana
2. **Sede:** Hospital São Lucas da PUCRS
3. **Valor de Implantação:** R\$ 20.000,00 em parcela única.
4. **Valor de Custeio:** R\$ 40.000,00 em parcelas mensais.
5. **Atribuições:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Relacionadas aos hospitais sob monitoramento diário:

- 5.1. Monitorar as internações em UTIs com a finalidade de detecção de pacientes classificados como possíveis doadores (Glasgow 3). Esta atividade deve ser presencial em cada UTI, no mínimo três vezes por semana.
- 5.2. Acompanhar o processo de definição da morte encefálica e auxiliar no fluxo técnico da UTI para manutenção da viabilidade do doador.

Hospitais para monitoramento diário: Hospital São Lucas da PUC, Hospital Nossa Senhora da Conceição (Porto Alegre), Hospital Vila Nova (Porto Alegre), Hospital Cristo Redentor (Porto Alegre), Hospital Dom João Becker (Gravataí) e Instituto de Cardiologia de Viamão.

Relacionadas aos demais hospitais:

- 5.3. Integrar equipes de retiradas de órgãos do estado, sendo demandadas, quando necessário, pela CNCDO/RS.
- 5.4. Assessoria e acompanhamento técnico para as demais UTIs da macro-região de abrangência, sob solicitação da Central de Transplantes.

6. Profissionais a serem contratados: 3 médicos cirurgiões, 1 médico intensivista, 2 enfermeiros com experiência em UTI e 1 auxiliar administrativo.

OPO 3

1. **Abrangência:** Macro-Região Metropolitana
2. **Sede:** Hospital Nossa Senhora das Graças de Canoas
3. **Valor de Implantação:** R\$ 20.000,00 em parcela única.
4. **Valor de Custeio:** R\$ 20.000,00 em parcelas mensais.
5. **Atribuições:**

Relacionadas aos hospitais sob monitoramento diário:

- 5.1. Monitorar as internações em UTIs com a finalidade de detecção de pacientes classificados como possíveis doadores (Glasgow 3). Esta atividade deve ser presencial em cada UTI, no mínimo três vezes por semana.
- 5.2. Acompanhar o processo de definição da morte encefálica e auxiliar no fluxo técnico da UTI para manutenção da viabilidade do doador.

Hospitais para monitoramento diário: Hospital Universitário ULBRA (Canoas), Hospital Nossa Senhora das Graças (Canoas), Hospital de Pronto Socorro (Canoas), Hospital Centenário (São Leopoldo), Hospital Municipal de Novo Hamburgo, Hospital de Sapiranga.

Relacionadas aos demais hospitais:

- 5.3. Assessoria e acompanhamento técnico para as demais UTIs da macro-região de abrangência, sob solicitação da Central de Transplantes.

6. Profissionais a serem contratados: 1 médico intensivista, 2 enfermeiros com experiência em UTI e 1 auxiliar administrativo.

OPO 4

1. **Abrangência:** Macro-Regiões Norte e Serra
2. **Sede:** Hospital São Vicente de Paulo de Passo Fundo
3. **Valor de Implantação:** R\$ 20.000,00 em parcela única.
4. **Valor de Custeio:** R\$ 20.000,00 em parcelas mensais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

5. Atribuições:

Relacionadas aos hospitais sob monitoramento diário:

5.1. Monitorar as internações em UTIs com a finalidade de detecção de pacientes classificados como possíveis doadores (Glasgow 3). Esta atividade deve ser presencial em cada UTI, no mínimo três vezes por semana.

5.2. Acompanhar o processo de definição da morte encefálica e auxiliar no fluxo técnico da UTI para manutenção da viabilidade do doador.

Hospitais para monitoramento diário: Hospital São Vicente de Paulo (Passo Fundo), Hospital Cidade de Passo Fundo, Hospital de Caridade de Carazinho, Hospital Santa Terezinha de Erechim, Hospital Pompéia (Caxias do Sul), Hospital Geral (Caxias do Sul), Hospital São Miguel Arcanjo (Gramado), Hospital Tachini (Bento Gonçalves).

Relacionadas aos demais hospitais:

5.3. Assessoria e acompanhamento técnico para as demais UTIs da macro-região de abrangência, sob solicitação da Central de Transplantes.

6. Profissionais a serem contratados: 1 médico intensivista, 2 enfermeiros com experiência em UTI, sendo um para atuação na região de Passo Fundo e um para atuação na região de Caxias do Sul e 1 auxiliar administrativo.

OPO 5

1. Abrangência: Macro-Região Sul

2. Sede: Santa Casa de Rio Grande

3. Valor de Implantação: R\$ 20.000,00 em parcela única.

4. Valor de Custeio: R\$ 20.000,00 em parcelas mensais.

5. Atribuições:

Relacionadas aos hospitais sob monitoramento diário:

5.1. Monitorar as internações em UTIs com a finalidade de detecção de pacientes classificados como possíveis doadores (Glasgow 3). Esta atividade deve ser presencial em cada UTI, no mínimo três vezes por semana.

5.2. Acompanhar o processo de definição da morte encefálica e auxiliar no fluxo técnico da UTI para manutenção da viabilidade do doador.

Hospitais para monitoramento diário: Hospital Santa Casa de Rio Grande, Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr - FURG (Rio Grande), Santa Casa de Misericórdia (Pelotas), Hospital Universitário São Francisco de Paula (Pelotas), Hospital escola - FAU (Pelotas), Sociedade Portuguesa de Beneficência (Pelotas).

Relacionadas aos demais hospitais:

5.3. Assessoria e acompanhamento técnico para as demais UTIs da macro-região de abrangência, sob solicitação da Central de Transplantes.

6. Profissionais a serem contratados: 1 médico intensivista, 2 enfermeiros com experiência em UTI, sendo um para atuação em Rio Grande e um para atuação em Pelotas e 1 auxiliar administrativo.

OPO 6

1. Abrangência: Macro-Região Vales, Centro-Oeste e Missioneira

2. Sede: Hospital Bruno Born de Lajeado

3. Valor de Implantação: R\$ 20.000,00 em parcela única.

4. Valor de Custeio: R\$ 20.000,00 em parcelas mensais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

5. Atribuições:

Relacionadas aos hospitais sob monitoramento diário:

5.1. Monitorar as internações em UTIs com a finalidade de detecção de pacientes classificados como possíveis doadores (Glasgow 3). Esta atividade deve ser presencial em cada UTI, no mínimo três vezes por semana.

5.2. Acompanhar o processo de definição da morte encefálica e auxiliar no fluxo técnico da UTI para manutenção da viabilidade do doador.

Hospitais para monitoramento diário: Hospital Bruno Born (Lajeado), Hospital Santa Cruz, Hospital de Estrela, Hospital de Caridade e Beneficência (Cachoeira do Sul) Hospital Universitário de Santa Maria e Hospital de Caridade Astrogildo de Azevedo (Santa Maria).

Relacionadas aos demais hospitais:

5.3. Assessoria e acompanhamento técnico para as demais UTIs da macro-região de abrangência, sob solicitação da Central de Transplantes.

6. **Profissionais a serem contratados:** 1 médico intensivista, 2 enfermeiros com experiência em UTI, sendo um para atuação na região dos Vales e um para atuação na região de Santa Maria e 1 auxiliar administrativo.

ANEXO IV - RESOLUÇÃO Nº XXX/10 - CIB / RS

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA OPO

Instituição:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Mês/Ano:/.....

1. Indicadores:

Atividades	Locais (Hospitais)	Quantitativo
Detecção de doadores possíveis (Glasgow 3)		
Notificação de doadores em ME		
Doações efetivas – por local de notificação da ME		
Paradas cardiorrespiratórias irreversíveis em potenciais doadores em morte encefálica.		
Contra-indicação médica para potenciais doadores		
Negativas familiares de potenciais doadores		
Atividades Educativas realizadas ou com comprovação de participação (Palestras, campanhas, reuniões, capacitações)		

2. Dificuldades detectadas no processo de confirmação da morte encefálica e/ou efetivação da doação :

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Médico Responsável:

Assinatura: